



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0064 Lovatel

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0064/2015**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

**CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.548.702/0001-68, estabelecida na Victor Konder, nº 1005, sala 104, Centro Comercial Chaplin, centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo **Dr. Arnaldo Thiago Berto Lovatel**, portador do CPF nº 038.588.869-47 e RG nº 3.892.209, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, bem como no art. 57, Inciso II e art. 78, Inciso XIII da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de Vigência do contrato originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de agosto de 2019, vigorando até 30 de agosto de 2020**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer do Comitê Gestor nº 386/2019, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 30 de agosto de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE**

**CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA  
 CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: